



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1168/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1168/1995 DE 25/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE RICHARD BASEHART, AS VIELAS QUATRO E CINCO, LOCALIZADAS NO SETOR 190 ENTRE QUADRAS 020 e 021, AR/PJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:04:34

00000013378-74



ARQUIVADO EM

06/01/97

LEGINA APARECIDA BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO II



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 792/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1168/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Richard Basehart, o logradouro público conhecido por Viela Quatro e Cinco, localizada entre a Rua Dirce Gomes de Souza (CODLOG 65.065-0) até Estrada de Taipas (CODLOG 25.435-5) - Jardim Taipas/Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 792/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1168/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Richard Basehart, o logradouro público conhecido por Viela Quatro e Cinco, localizada entre a Rua Dirce Gomes de Souza (CODLOG 65.065-0) até Estrada de Taipas (CODLOG 25.435-5) - Jardim Taipas/Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

Oswaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1168	de 1995
São Paulo		

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL 01-1168/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 25 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO
POLÍTICA GERAL, METACOD.E
MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Denomina de RICHARD BASEHART, as Vielas Quatro e Cinco, localizadas no setor 190 - Entre Quadras 020 e 021 AR/PJ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de RICHARD BASEHART, os logradouros públicos, conhecidos como Viela: Quatro e Cinco, localizadas entre a Rua Dirce Gomes de Souza (CODLOG 65.065-0) até Estrada de Taipas (CODLOG 25.435-5) setor 190 - Entre Quadras 020 e 021 - Jardim Taipas/ Jaraguá - AR/PJ.

00020
25 OUT 1995
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.D. P. 1. PLEN-1.

- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
25 OUT 1995
- 17.10 -

Sala de Sessões.

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

Handwritten signature and faint stamp.

05000
MAY 1975

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 03 e folha de informação sob
n.º 04 1301 da 95ª ()



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	de proc.
n.º	1468	do 1995
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88 , em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.09. 1984 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1985 página 37.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa , cuja biografia passamos a expor:

Richard BASEHART

No cinema e no teatro, sua voz vibrante e a incrível versatilidade como ator arrancaram aplausos e lotaram salas de exibição. Mas foi no seriado para televisão, Viagem ao fundo do mar (1964-1968), no papel de comandante do submarino atômico Seaview, enfrentando bandidos e monstros marinhos, que ele alcançou uma invejável popularidade. Nascido em Zanesville, Ohio, a 31 de agosto de 1914, Basehart estreou na Broadway em 1938, e em 1945 ganhou o prêmio da Associação dos Críticos Teatrais de Nova York. Destacou-se ainda em Counter-attack, Land of fame e Otelo.

Em

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	do proc.
n.º	116.3	de 95

São Paulo

02.

1947, iniciou a carreira no cinema, com Cry Wolf, ao qual se seguiram interpretações marcantes, como a do gangster em He walked by night, de Ishmael em Moby Dick, e do louco de La Strada (Na estrada da vida), uma das obras-primas de Fellini. Sua última aparição em público ocorreu em agosto de 1984, ao narrar a cerimônia de encerramento das Olimpíadas, em Los Angeles. Pouco depois, a 17 de setembro, faleceu em Los Angeles.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

P



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 04

do processo n.º 1168 de 1995 30 10 95 (a) Adeline

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 30/10/95.

Adeline

A Com de Const e Justiça

30 / 10 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/95 às 17:00hs.

Às Nobres Vereadoras Gilson Barreto, Lúcio Roberto
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 11 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 21/11/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05
N.º 1168
do proc.
O Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei 1168/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Vieira Richard Basehart) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Vieira) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 1168/95.

Sala da Comissão de Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

cds/p111681

DEFERIDO
22/11/95
PRESIDENTE

A Leg 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

22/11/95

SECRETARIO DE ESTADO
Chefe do Gabinete
1003 22.073

RECEBIDO EM LEG 1
em 23/11/95
Ma _____ horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23/11/95

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.ºs 06 a 08
Em 04/12/95

Maria Tereza da Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1168 de 1995
O. funcionário

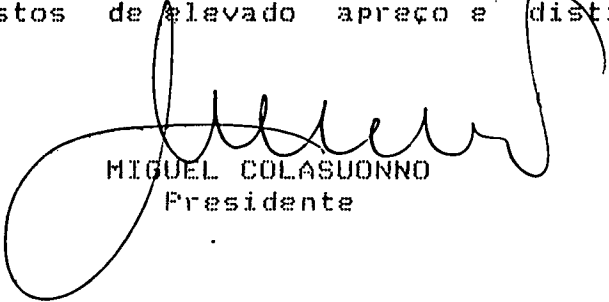
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0880/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1168/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Richard Basehart, as Vuelas Quatro e Cinco, localizadas no setor 190 - entre Quadras 020 e 021 - AR-PJ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1168/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. nº 01 e 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

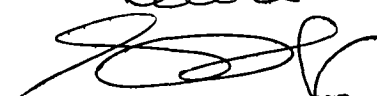
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	de prec.
n.º	1168	de 19 95
O funcionário	Mário Noda	

São Paulo, 29 de novembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 880 , de 28/11/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1168/95, de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1168/95 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 05.

Recebi

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 1168 de 19 95 04, 12, 95 (a) *M. T. Berti*

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

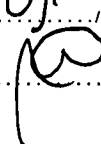
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/12/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
(Diretor de Seção Técnica II)
Substituto

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09

Em 04. 01. 96

(a) 



Folha de Informacao n. 23
do processo n. 59002-952-953 em 15/12/95. (a)

JULIAN DE FARIA LITE DANIEL
Assist. Administr.
CASE 6
Folha n. 23
de 19
SAB. 1995
CASE 6

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.168/95 MEMO AIL : 3.419/95 M. NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.216-7

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE QUATRO E CINCO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE RICHARD BASEHART

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

NEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

15/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUO
CASE-4

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/01/96 às _____ hs,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GU m. juntados nesta data para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 10, 24, 02, 96 a) *R*



Câmara 16 - PAR

16-0792/1996

17 - RECOM
17-0139/1996

Vol de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1168/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Vila Richard Basehart, o logradouro público conhecido por Vila Quatro e Cinco, localizada entre a Rua Dirce Gomes de Souza (CODL06 65.065-0) até Estrada de Taipas (CODL06 25.435-5) - Jardim Taipas/Jaraguá. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade. Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/05/96

[Assinaturas manuscritas]

Folha n.º 10
do proc.
N.º 1568
de 1995
O funcionário

1. Duta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/03/96

PI ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 04.3.96 às h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Exa. da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste dia _____ para informação
documento _____, rubricado sob

folha n.º 11/24 / 04/96 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.

N.º 1168 de 1995

O funcionário *P. R. A.*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

da Comissão de Meio Ambiente
Política Urbana e Metropolitana

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04.04.96.


Vereador Emilio Renechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro
26/04/96


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/4/96 às 12:00 hs.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 10/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 10.05.96 às 14:00 h.

DONIZETE A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1168 de 1975
O funcionário 188

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05-06-96

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/86

W. A. P.
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 12/06/86 às 12:00 h.

M. A. S.
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Edson J. P.*
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 86

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
São apresentados nesta data por meio de informação rubricados com	
folha de nº <u>13</u> / <u>20/9/86</u>	a) <i>[Assinatura]</i>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 43
nº 4368
de 19 95

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
proporção, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/09/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em,/...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

João Carlos Gomes

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 03/11/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	06/11/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica II